

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 3º TRIMESTRE 2021

Recebido em
23/10/2021
Luiz Carrão
Diretor Superintendente de
Colombo Previdência
Portaria nº 577/2021

Sumário

1. Introdução	03
2.Considerações do Relatório Anterior.....	03
3.Benefícios	05
4.Agenda de Obrigações	06
5.Processo de Prestação de Contas	07
6.Licitações e Contratos.....	08
7.Certidão de Regularidade Previdenciária- CRP.....	09
8.Sistema Gerenciador de Acompanhamento.....	11
9.Pró Gestão	13
10.Compensação Previdenciária	14
11.Investimentos	15
12.Documentos Contábeis.....	21
13.Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida	21
14.Transparência.....	22
15.Contribuições Previdenciárias	24
16.Taxa de Administração	26
17.Órgãos Colegiados	27
18.Conclusão.....	31
Anexos.....	32

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Colombo Previdência foi instituído pela Lei Municipal 1362/2014, estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Autarquia Colombo Previdência, que será feita pela Controladoria Interna, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 101- C da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A prática do controle interno segue os parâmetros do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão.

O presente relatório apresenta e avalia o desempenho geral da Colombo Previdência-Previdência dos Servidores municipais de Colombo regido pela Lei Municipal 960/2006, pelo Regimento Interno e demais normas que regulamentam a Autarquia. A intenção do Controle Interno aqui é fazer uma análise geral dos itens verificados pelo Controle Interno durante o terceiro trimestre de 2021.

O trabalho do Controle Interno tem como objetivo assegurar o alcance dos objetivos, por meio de identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos, etc., com vistas a melhoria contínua dos processos organizacionais.

O foco de atuação deste controle interno terá caráter orientador, preventivo e de auxílio à gestão, comprovando a legalidade e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão patrimonial, orçamentária, financeira e operacional das unidades que compõem a estrutura administrativa da Autarquia.

2. CONSIDERAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR

O relatório anterior foi referente ao segundo trimestre de 2021 que foi entregue ao Diretor Superintendente em 13/07/2021, sendo que as considerações levantadas na oportunidade e ainda inconclusas são as seguintes:

Documentos Contábeis: Quanto ao processo de solicitação de restituição dos valores de guias pagas para o Comprev, a informação que nos foi repassada é de que serão tomadas as providencias para abrir o requerimento junto à Receita Federal. Sendo assim, orientamos o

acompanhamento pelas autoridades competentes e nos informado sobre os andamentos para Controle.

Outro item apontado neste tópico foi a constatação de dois processos de Termo de parcelamento e Confissão de Dívida números TPCD 012017 e TPCD 012018 o qual não constam todos os pagamentos conforme acordado. Passada tal situação ao Diretor Superintendente para que tomes as medidas cabíveis.

A informação disponível, até o presente momento, é de que foi realizado um novo Termo – TPCD 001/2021 referente ao TPCD 001/2017 em que as partes firmam novo acordo de pagamento. O qual este Controle Interno fará um tópico específico para acompanhamento dos pagamentos.

Quanto ao TPCD 01/2018 sugerimos que os Departamentos Competentes verifiquem as medidas que entenderem cabíveis para regularização.

Permanece a sugestão quanto a necessidade de padronizar o procedimento, vez que não há nada disciplinando o tema na Autarquia. Um manual/normativa que trate do assunto é de extrema utilidade para os Departamentos responsáveis, Diretoria, fiscalizadores e pelas partes envolvidas.

Recadastramento: Quanto ao beneficiário que aparece na tesouraria desde a competência 09/2019, averiguamos que na tesouraria de agosto/2021 ainda consta o mesmo nome. Solicitamos informações da razão de permanecer por tanto tempo e se esta tendo algum tipo de acompanhamento por parte da Autarquia de tal processo.

Em resposta, o Diretor Superintendente encaminhou o Memorando nº 313/2021 esclarecendo que já foi solicitado para que o departamento social tentasse localizar o beneficiário, porém, até a presente data não se teve êxito.

A sugestão é de que as tentativas de localizar continuem tendo em vista o longo período em que se encontram suspensos os pagamentos do benefício.

Agenda de obrigações: Em relatórios anteriores foi indicado que o encaminhamento de dados ao SIM AM referente ao mês de janeiro de 2021 foi feito com 07 (sete) dias de atraso. Em resposta o Diretor Superintendente justificou que a demora foi em decorrência de mudança do sistema contábil de desktop para cloud (que iniciou-se em dezembro/2020), que devido à migração e devidos vários erros no novo sistema não foi possível regularizar dentro do prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Paraná e que as cobranças pertinentes foram feitas à prestadora de serviços para regularização o mais rápido possível.

Transparência: Nas pendências relativas a atualização de itens desatualizados na Transparência, o Diretor Superintendente informou (Memorando 313/2021) que o atraso se deu pela falta de colaboradores e que está providenciando a regularização.

3. BENEFÍCIOS

Os processos foram encaminhados ao Controle Interno após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

Passaram pela análise do Controle Interno, durante o período de julho a setembro de 2021 o total 52 (cinquenta e dois) processos de concessão de benefícios, sendo:

15 (quinze) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e idade;

04 (quatro) aposentadorias voluntárias por idade;

27 (vinte e sete) aposentadorias especiais de magistério;

04 (quatro) aposentadorias por invalidez;

02 (duas) pensões por morte.

Verificada a parte procedimental, constatou-se que os documentos necessários foram juntados, houve a análise técnica e jurídica com as devidas publicações, os processos foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo legal e não foram constatadas irregularidades.

Considerações relevantes: verificou-se no processo 177/2021 de Aposentadoria por Idade, que ao encaminhar o processo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi constatado que o servidor já possui um vínculo de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência do Estado- Paraná Previdência.

Tendo sido apontado pelo Departamento Jurídico como indícios de acúmulo ilegal de cargos públicos, sendo que somente poderá acumular duas aposentadorias junto aos Regimes Próprio de Previdência, independentemente do órgão gestor, foi oficiado, pela Diretora de Concessão, o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município. Este Controle Interno cientificou em 23/09/2021, através de e-mail, a Controladoria Geral do Município para que, se entender necessário faça os acompanhamentos necessários quanto às providências eventualmente tomadas pelos Departamentos Competentes.

4. AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná devem ser cumpridos, com rigorosidade sob pena de sanção com aplicação de multas pela Corte de Contas. As obrigações impostas na Instrução Normativa 159/2021 (Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná) para a Autarquia Previdenciária estão em dia (consulta periódica realizada pelo site: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>). É de praxe, o Controle Interno consultar, no mínimo semanalmente, se as obrigações foram cumpridas no prazo legal. A seguir, listamos algumas das consultas periódicas realizadas:

DATA	SITUAÇÃO
14/07/2021	Agenda em dia
16/08/2021	Agenda em dia
23/09/2021	Agenda em dia
05/10/2021	Falta a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais do mês de agosto de 2021

SIM AM

Os encaminhamentos dos dados do SIM-AM foram realizados nas seguintes datas, conforme o relatório de remessa emitido no Tribunal de Contas do Paraná:

Mês	Prazo final conforme agenda de obrigações ¹	Data envio
Junho	31/07/2021	30/07/2021
Julho	31/08/2021	01/09/2021
Agosto	30/09/2021	06/10/2021
Setembro	31/10/2021	

O fechamento referente ao mês de julho, embora tenha sido realizado com 01 (um) dia de atraso, foi comprovado que foi em decorrência de falhas no sistema do Tribunal de Contas no último dia de entrega em que a fila de espera para envio dos arquivos estava muito longa, o que impossibilitou

¹ Instrução Normativa nº 149/2019 e Instrução Normativa nº 155/2020- Tribunal de Contas do Estado do Paraná

o cumprimento do prazo. O mesmo aconteceu no último dia para entrega de agosto em que houve instabilidades no sistema do TCE.

Mesmo assim, bom ressaltar sobre a importância de observância dos prazos para cumprimento das obrigações para que não ocorram em eventuais aplicações de multas por parte da Corte.

Mural de Licitações:

Competência	Prazo TCE	Prazo enviado pelo RPPS
Junho	07/07/2021	01/07/2021
Julho	06/08/2021	02/08/2021
Agosto	08/09/2021	01/09/2021
Setembro	07/10/2021	01/10/2021

5. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Processo de Prestação de Contas em andamento perante o Tribunal de Contas do Paraná é o seguinte:

Ano	Nº Processo	Andamento
2020	153906/2021	19/03/2021-Termo de Distribuição de Processo nº 624/2021

A Prestação de Contas do exercício de 2020 foi encaminhada em 17 de março de 2021, gerando o Protocolo de número 153906/2021. Foi encaminhada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Paraná, que cabe a análise quanto à regularidade.

Em 20 de setembro de 2021 foi emitida Instrução nº 3111/2021 pela Coordenadoria de Gestão Municipal, opinando pela aprovação das contas. No mesmo sentido foi o parecer 659/2021 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

O processo foi remetido para o Auditor.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o segundo trimestre de 2021 passaram pela análise do Controle Interno os seguintes processos de compras e/ou licitações:

- Processo 123/2021- Dispensa de Licitação. Parecer 072/2021. Valor R\$ 14.400,00. Contratada: VNSOLUTION TECNOLOGIA LTDA - ME pelo menor valor. Regular.



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Controle Interno Colombo Previdência

- Alertamos para o cumprimento da Lei Estadual nº 19581/2018 que dispõe sobre a transparência dos processos licitatórios. Citada Lei disciplina que os processos licitatórios devem ser disponibilizados em sua integralidade em tempo real, sem seus sites.
- Processo 186/2021-Dispensa de Licitação. Parecer 091/2021. Valor R\$ 7.130,00. Contratada: COOPINI e CIA LTDA- EPP. Regular.
 - Processo 161/2021- Termo Aditivo. Parecer 092/2021. Valor R\$ 45.385,20. Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária. Regular.
 - Processo 187/2021- Inexigibilidade de Licitação. Parecer 093/2021. Valor R\$ 800,00. Contratada: APEPREV. Regular.

Em análise aos processos acima, não observamos nenhuma irregularidade.

Todos os contratos em vigor estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanham e verificam a execução, prazos e valores para pagamentos.

Ainda com relação as licitações, entendemos pertinentes fazer algumas observações/recomendações a serem levadas em consideração pela administração:

Alertamos para o cumprimento da Lei Estadual nº 19581/2018 que dispõe sobre a transparência dos processos licitatórios. Citada Lei disciplina que os processos licitatórios devem ser disponibilizados em sua integralidade em tempo real, sem seus sites.

O recomendado é de que sejam disponibilizadas todas as informações pertinentes dos processos, inclusive o contrato firmado.

Embora a Lei de Licitações traga a disposição de obrigatoriedade da publicação de no mínimo o extrato do contrato, a Lei Estadual 19581/2021 traz a obrigatoriedade de publicação da integralidade dos processos, aqui entendemos que o contrato também integra este processo. Além disto, estamos em constante aperfeiçoamento das atividades da Administração Pública e fazendo buscas em diversos outros Órgãos Públicos, observamos que é de praxe a publicação destes documentos. Indo além, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu um Manual de Transparência em que eles avaliam os portais de transparência dos municípios paranaenses. Pois bem, consta neste manual que o item transparência dos contratos só será atendido se houver, no portal de transparência, mecanismos próprios de pesquisa de contratos e copia dos documentos.

8. CONTRATOS E PARCERIAS

Este item se destina à verificação da transparência dos contratos firmados pelo município. Devem estar disponíveis ferramentas para filtros de consulta, a possibilidade de se listar todos os contratos existentes e o *download* dos documentos.

ITEM 8.1 – CONTRATOS NA ÍNTEGRA E TERMOS ADITIVOS

O item, de atendimento obrigatório pelos entes, diz respeito à disponibilidade dos instrumentos contratuais e seus termos aditivos.

Em determinados casos, o ente disponibiliza apenas os dados dos contratos nos portais, sem as respectivas cópias dos documentos; em outros casos pode haver a disponibilização apenas da cópia dos contratos, sem dados indexados para pesquisa. Em ambos os casos o quesito deverá ser considerado como **não atendido**.

O item será atendido se houver: mecanismos próprios de pesquisa de contratos e cópia dos documentos.

Se algum documento não estiver disponível (contrato ou aditivo), ou se houver apenas parte do contrato, o item também deverá ser considerado como não atendido.

Sendo assim, a recomendação deste controle interno, é de que sejam disponibilizados os arquivos para consultas, facilitando a transparência e melhorando as boas práticas da Autarquia.

7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

A Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP foi emitida em 29/06/2021 com validade até 26/12/2021. (Certidão anexada ao final deste relatório).

Ao verificar o extrato de irregularidades, na data de 06/10/2021 constam as seguintes informações:

Análise da Legislação	
Critério(s)	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular
Caráter contributivo (Ente e Aóvios - Aliquotas)	Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Aliquotas)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular

Auditoria dos RPPS	
Critério(s)	Situação
Aplicações Financeiras Reaal. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular
Escrituração Contábil - Consistência das informações - Decisão Administrativa	Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial	
Critério(s)	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular

Informações Contábeis	
Critério(s)	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Irregular

Informações Previdenciárias e Repasses	
Critério(s)	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários	
Critério(s)	Situação
Demonstrativo da Política de investimentos - DPIN - Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017	Irregular

Outros	
Critério(s)	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular

Conforme constam nas imagens acima, alguns itens constam irregulares, embora a certidão tenha vigência até 26/12/2021, a recomendação é de que sejam mantidos regulares todos os itens periodicamente, evitando eventuais problemas na renovação.

8.SISTEMA GERENCIADOR DE ACOMPANHAMENTO E DEMANDAS RECEBIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

Sistema Gerenciador de Acompanhamento:

No terceiro trimestre de 2021, contam, no Sistema Gerenciador de Acompanhamento, os prazos a vencer dos seguintes processos:

Código	Ano	Título	Situação	Prazo
19450	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão nº 620160/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	16/08/2021
Data da conclusão: 07/07/2021				
19693	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 778759/19	Análise a ser realizada nos autos- Conclusão Superior	22/09/2021
Data da conclusão: 11/08/2021				
19972	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 285922/20	Análise a ser realizada nos autos- Conclusão Superior	23/09/2021
Data da conclusão: 11/08/2021				
20080	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 354428/20z	Análise a ser realizada nos autos- Conclusão Superior	23/09/2021
Data da conclusão: 13/08/2021				
20130	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 409907/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	23/09/2021
Data da conclusão: 13/08/2021				

20213	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 480741/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/09/2021
Data da conclusão: 19/08/2021				
20216	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 474334/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/09/2021
Data da conclusão: 19/08/2021				
20328	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 601891/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	24/09/2021
Data da conclusão: 19/08/2021				
20474	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 718357/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	28/09/2021
Data da conclusão: 19/08/2021				
20476	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 705832/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	28/09/2021
Data da conclusão: 13/08/2021				
20696	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 115311/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	29/09/2021
Data da conclusão: 13/09/2021				
20811	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 219613/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	30/09/2021
Data da conclusão: 19/08/2021				
20852	2021	Referente ao Requerimento de Análise	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	30/09/2021

		Técnica de Aposentadoria nº 315558/21	realizada nos autos - Conclusão Superior	
Data da conclusão: 19/08/2021				
20883	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 256080/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	30/09/2021
Data da conclusão: 19/08/2021				
20884	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 255989/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	30/09/2021
Data da conclusão: 19/08/2021				
21077	2021	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 781636/20	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	05/10/2021
Data da conclusão: 21/09/2021				

Todos os apontamentos gerados no período foram respondidos dentro do prazo.

SISTEMA DE CANAL DE COMUNICAÇÕES TCE PR

Demandas recebidas: No dia 07/07/2021 foi recebida a demanda 218374, referente a Atualização de cadastro. Foi com a finalidade apenas informativa quanto alguns apontamentos que foram feitos em processos de benefícios, sendo estes gerados apenas por uma atualização do sistema do TCE A demanda foi concluída em 29/09/2021.

9. PRÓ GESTÃO

Em 23/10/2020, a Colombo Previdência alcançou o nível I de certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios- Pró Gestão RPPS.

A auditoria foi realizada pela ICQ entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria da Previdência, comprovando 83% de conformidade às exigências no pilar de Controle Interno; 94% de conformidade no pilar de Governança Corporativa e 100% de conformidade no pilar de Educação Previdenciária.

A certificação possui validade até 22/10/2023, pressupondo-se um processo de renovação de nível de certificação ou evolução. Contudo, espera-se que a Colombo Previdência mantenha em funcionamento as práticas para, no mínimo, manutenção do nível.

No relatório de auditoria externa, foram colocadas algumas sugestões de melhorias nas diversas áreas analisadas, e ações de correções para o alcance de 100% das metas estabelecidas.

Assim sendo, com o intuito de acolhimento das melhorias mencionadas pelo auditor, e também de avaliar a conformidade da Colombo Previdência nas exigências atuais do Nivel Ido Pró Gestão, este Controle Interno vem, periodicamente, fazendo avaliações nos itens indispensáveis para manutenção da certificação.

Em 01/09/2021 foi encaminhado e-mail para a Presidente do Conselho Fiscal, com as recomendações da auditoria quando formalidades do Conselho, solicitando que tais itens sejam observados para que seja possível permanecer e melhorar o item certificado.

No dia 02/09/2021 foi emitido o parecer 081/2021 direcionado ao Diretor Superintendente com os itens que constam pendências ou sugestões de melhorias para atendimento integral do nível I, conforme relatório de auditoria.

Com relação aos Manuais, este Controle Interno ressalta que os arquivos de Concessão de Benefícios, Investimentos e Credenciamentos já foram feitos esboços e encaminhados à Diretoria para revisão e possível aprovação, conforme já relatados em momentos anteriores. Para as boas práticas, necessário abranger com manuais o máximo de áreas possíveis, sendo necessário, para isto que todos os servidores tenham conhecimento do material e colaborem tanto com a confecção quanto com a execução do conteúdo.

Sendo assim, na medida em que forem sendo abrangendo as demais áreas solicitamos que seja dada a devida atenção em conjunto com os setores competentes e também revisados na medida em que surgirem as necessidades, para que se torne um trabalho eficaz.

10. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Até o momento foram constatados os seguintes valores de Compensação Previdenciária:

Mês	Recebido total R\$	Finan. R\$	Previd. R\$	Pago total R\$	Finan. R\$	Previd. R\$	Liquido total R\$/ Data entrada	Finan. R\$	Previd. R\$
Maio	191.503,16	184.911,01	6.592,15	11.370,34	9.844,16	1.526,18	180.132,82	175.066,95	5.065,97

							08/07/2021		
Junho	191.503,16	184.911,01	6.592,15	11.349,01	9.822,83	1.526,18	180.154,15	175.088,18	5.065,97
							08/09/2021		
Julho	191.503,16	184.911,01	6.592,15	11.349,01	9.822,83	1.526,18	180.154,15	175.088,18	5.065,97
							08/09/2021		
Agosto	Relatórios ainda não disponíveis na data deste relatório (05/10)								
Total	574.512,48	554.733,03	19.776,45	34.068,36	29.489,82	4.578,54	540.441,12	525.243,31	15.197,91

Valores de Recebimentos e pagamentos verificados nos relatórios mensais salvos do sistema COMPREV; valores do Plano Financeiro e Previdenciário extraídos da planilha de empenhos elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Os valores líquidos são creditados na conta 13-0 da Colombo Previdência. Como esta conta pertence ao Plano Financeiro, é feita a transferência para a Conta 34-3 do Plano Previdenciário conforme a Planilha de empenho fornecida pelo Departamento de Contabilidade e tais valores são aplicados em suas respectivas contas, conforme verificamos através de ofícios e extratos de cada mês.

11. INVESTIMENTOS

Fazemos a verificação da Carteira de Investimentos conforme a Resolução CMN 3922 e a Política de Investimentos vigente, se os investimentos do RPPS estão nos limites estabelecidos nas respectivas normas.

A Política de Investimentos de 2021 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 10/12/2020 e publicada em 18/12/2020.

Analisando a planilha da carteira de agosto, disponível no sistema, temos o seguinte:

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Agosto / 2021)

Artigos - Renda Fixa	Resolução Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2021			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	201.543.569,62	47,07%	9,96%	49,81%	62,26%	65.036.862,42
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '	45,00%	43.962.365,27	10,27%	3,66%	9,29%	40,00%	127.306.784,77
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	5,00%	5.378.864,43	1,26%	0,00%	2,28%	2,28%	4.383.477,12
Desenquadrado - RF	0,00%	10.048.503,88	2,35%	0,00%	0,00%	0,00%	-10.048.503,88
Total Renda Fixa	100,00%	260.933.303,20	60,94%	13,82%	61,36%	104,54%	

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Agosto / 2021)

Artigos - Renda Variável	Resolução Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2021			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	25,00%	112.097.830,44	26,18%	3,58%	17,91%	25,00%	-5.054.611,66
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	7.947.378,75	1,86%	3,14%	3,14%	10,00%	34.869.908,76
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'	5,00%	16.014.794,90	3,74%	0,00%	3,91%	5,00%	5.393.848,86
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'b'	5,00%	10.913.945,84	2,55%	0,00%	2,80%	5,00%	10.494.697,92
Total Renda Variável	35,00%	146.973.949,93	34,33%	6,72%	27,76%	45,00%	

Artigos - Exterior	Resolução Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2021			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º - A, Inciso II	10,00%	8.227.416,46	1,92%	0,00%	0,43%	5,00%	13.181.227,30
Artigo 9º - A, Inciso III	10,00%	12.038.205,52	2,81%	0,00%	0,43%	5,00%	9.370.436,24
Total Exterior	10,00%	20.265.621,98	4,73%	0,00%	0,86%	10,00%	

Quanto aos limites de aplicações, conforme demonstrativos no sistema – Crédito e mercado- área do RPPS- estão dentro da legislação. Os demonstrativos do mês de agosto ainda não foram encaminhados por isso não foi possível fazer verificações dos dados informados.

No que tange a Transparência dos Investimentos, até o momento deste relatório (30/09/2021) quanto à carteira e relatórios constam informações apenas até o mês de maio de 2021 e APR- Autorização para Aplicação e Resgate, não há informações do exercício de 2021. A sugestão deste Controle Interno, conforme já disposto no Parecer 081/2021 referente ao Pro Gestão, que as informações sejam disponibilizadas da forma mais atualizada possível, desta forma torne eficaz o Portal da Transparência.

A carteira de Investimentos do mês de agosto apresenta-se com a seguinte composição, nos relatórios emitidos no sistema crédito e mercado e também na planilha elaborada pelo Diretor Financeiro:

Fundo	Artigo Resolução	Valor Financeiro	Valor Previdenciário	Valor Total	Percentual Carteira
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	4.894.078,94	19.365.185,31	24.259.264,25	5,67
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	69.604,44	16.883.471,62	16.953.076,06	3,96

CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	15.475.239,11	71.390.196,05	86.865.435,16	20,17
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '		13.410.901,21	13.410.901,21	3,13
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	24.762.089,58	34.111.352,07	58.873.441,65	13,75
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '		1.043.474,44	1.043.474,44	0,24
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '		137.976,85	137.976,85	0,03
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '		15.451.934,22	15.451.934,22	3,61
Total	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '				50,56
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '		1.717.098,00	1.717.098,00	0,40
GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a ' desenquadrado		4.163.328,81	4.163.328,81	0,97
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '		1.486.918,78	1.486.918,78	0,35
MULTINVEST INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a ' desenquadrado		5.885.175,07	5.885.1753,07	1,37
Total	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '				3,09

Controle Interno Colombo Previdência

BRANDESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'	10.857.710,73	10.668.395,59	21.526.106,32	5,03
INFINITY LÓTUS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'		3.780.307,95	3.7820.307,95	0,82
Total	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'				5,85
AR BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea 'a'		2.896.479,91	2.896.479,01	0,68
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea 'a'	1.241.192,26	1.241.192,26	2.482.384,52	0,58
Total	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea 'a'				1,26
4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	4.805.000,74	6.317.011,71	11.122.012,45	2,60
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'		10.557.169,27	10.557.169,27	2,47
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'		10.392.815,16	10.392.815,16	2,43
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'		14.089.201,10	14.089.201,10	3,29
META VALOR FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'		18.645.472,65	18.645.472,65	4,35
MULTINVEST FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	12.535.282,39		12.535.282,39	2,93
NAVI INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	1.719.908,11	5.507.395,23	7.227.303,34	1,69

PERFIN FORESIGHT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '	3.770.525,36	3.770.525,36	7.541.050,72	1,76
TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '	9.993.761,68	9.993.761,68	19.987.523,36	4,67
Total	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '				26,19
CAPITÂNIA MULTI FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	Artigo 8º, Inciso III	708.332,09	708.332,09	1.416.664,18	0,33
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	Artigo 8º, Inciso III		6.530.714,57	6.530.714,57	1,53
Total	Artigo 8º, Inciso III				1,86
KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '	2.516.180,75	2.516.180,75	5.032.361,50	1,18
W7 MULTIESTRATÉGIA FIP	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '	5.491.216,70	5.491.216,70	10.982.433,40	2,56
Total	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '				3,74
BR HOTÉIS FII - BRHT11B	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '	3.716.104,38	3.716.104,38	7.432.208,76	1,74
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '		2.354.838,38	2.354.838,38	0,55
CSHG BRASIL SHOPPING FII - HGBS11	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '	609.541,20	517.357,50	1.126.897,70	0,26
Total	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '				2,55

ITAÚ WORLD EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	Artigo 9º - A, Inciso II		8.227.416,46	8.227.416,46	1,92
*BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	2.053.964,51	3.932.467,38	5.986.431,89	1,40
*CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	4.083.953,11	1.967.820,52	6.051.773,63	1,41
Total	Artigo 9º - A, Inciso II				4,73
Total Investimentos		109.303.686,08	318.869.189,03	428.172.875,11	

*Neste período observamos 2 novos Fundos de Investimentos, sendo eles BB tecnologia FI ações BDR nível I e Caixa Institucional FI ações BDR nível I.

Tais Fundos foram objeto de discussão pelo Comitê de Investimentos na reunião do dia 22/07, conforme ata de n. 04/2021. A aprovação pelo Conselho Deliberativo aconteceu em 23/07/2021, conforme ata Julho /2021 lavrada.

Entretanto a ressalva aqui é quanto à aprovação pelo Conselho Deliberativo, embora citado que "é feita a aprovação por unanimidade pelos presentes e pelos que estão acompanhando via web", não foi citado o nome expresso dos Fundos, referindo-se apenas aos Fundos discutidos na reunião do Comitê de Investimentos. A orientação é de que a ata seja o mais objetiva e precisa possível. Isto se dá para um melhor acompanhamento, tornando mais fácil localizar a aprovação de determinado fundo e inclusive já foi assunto de recomendações de auditorias do Ministério da Previdência e também do auditor do Programa Pró Gestão, que recomendou inclusive que as aprovações sejam bem específicas e citadas nominalmente os membros que aprovaram ou não e suas ressalvas se houver.

Desta forma, para maior transparência e garantia dos envolvidos, sugerimos que seja recomendado aos conselhos, maiores especificidades nos registros das atas.

As Informações à SRPPS/SPREV referente ao mês de julho foram encaminhadas em 16/09/2021, e até o momento da conferência para este relatório (13/10/2021) ainda não estavam inseridas no sistema as informações referentes ao mês de agosto.

Dair :

Mês	Prazo para envio	Data de Envio
Janeiro	28/02/2021	04/05/2021

Fevereiro	31/03/2021	05/05/2021
Março	30/04/2021	07/05/2021
Abril	31/05/2021	09/06/2021
Maió	30/06/2021	29/06/2021
Junho	31/07/2021	09/08/2021
Julho	31/08/2021	16/09/2021
Agosto	30/09/2021	

12.DOCUMENTOS CONTÁBEIS

O art. 60 da Lei 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares que ofendem a tríade do gasto público (empenho- liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de despesas.

Durante o período, foram feitas as análises dos documentos contábeis referentes as competências de abril, maio e junho 2021, tais documentos foram objeto de análise pelo Conselho Fiscal conforme atas de nº 05 e 06 de 2021.

13.PROCESSOS DE TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS.

Em 17 de agosto de 2021 foi firmado o TCPD 01/2021. De acordo com as cláusulas contratuais a dívida refere-se ao remanescente dos valores apurados no TCPC 01/2017 , com vencimento no dia 10 de cada mês sendo a primeira para setembro, conforme tabela:

Cálculo do Valor dos Proventos depositados indevidamente	
Mês/ano	Valor Devido
Set/21	250,00
Out/21	250,00
Nov/21	250,00
Dez/21	250,00
Jan/22	250,00

Fev/22	250,00
Mar/22	250,00
Abr/22	250,00
Mai/22	250,00
Jun/22	250,00
Val. Total	2.500,00

Até o presente momento, não foi possível identificar o pagamento da parcela referente ao mês de setembro. A sugestão é de que sejam verificadas as medidas cabíveis para regularização.

Solicitamos que em havendo mais processos em aberto, seja nos repassada a informação para acompanhamento, bem como especificamente ao achado do processo TCPC 012018 se foi tomada alguma providência quanto a este processo, conforme citado no relatório anterior.

14. TRANSPARÊNCIA

Em verificações ao Portal de Transparência da Colombo Previdência, verificamos que alguns itens não estão atualizados. Sendo assim, em 27/09/2021 encaminhamos para a Contabilidade o Pedido de Informações 006/2021, quanto às informações que permanecem desatualizadas.

A informação repassada a este controle é de que já foram abertos chamados para o sistema Beta e que o mesmo está trabalhando para deixar o portal mais atualizado possível.

Para continuidade do nível já alcançado no Pró Gestão, necessário manter em dia os itens estabelecidos no Manual, conforme segue:

Item	Atende/ não atende/Atualizar/ Considerações
Regimentos internos dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Atende
Atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Deliberativo- 21/05/2021 Fiscal- 05/2021 Comitê- 03/2021
Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.	Atende
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	Atende
links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato	Atende

Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008	
Cronograma de ações de educação previdenciária.	
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Atende
Código de Ética.	Atende
Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: semestral)	APRs- constam até agosto/2020- Atualizar; As demonstrações contábeis precisam ser atualizadas referentes ao segundo semestre de 2020 e primeiro semestre 2021;
Avaliação atuarial anual	Consta o de 2020
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	Quanto às licitações, constam nas informações do site, necessitando de atualização no link do portal de Transparência da Colombo Previdência Contratos precisam ser atualizados.
Plano de Ação Anual	Atende
Política de Investimentos	Atende
Políticas e Relatórios de controle interno semestral	Atende
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.	Atende
Relatórios mensais e anuais de investimentos	Relatório do Comitê- até o 03/2021 Carteira de Investimentos até a 05/2021
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	Atende

A recomendação é de que sejam observadas as atualizações, para que todos os itens sejam cumpridos.

Com relação às licitações observar as recomendações do item 6 Licitações e Contratos deste relatório.

15. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As alíquotas de contribuições foram alteradas pela Lei Municipal 1567/2021, de 24 de março de 2021, que alterou os dispositivos da Lei Municipal 960/2006.

Conforme disciplina a Lei Municipal 960/2006, em seu artigo 62 para fins de custeio do Programa de Previdência dos segurados ativos contribuirão com alíquota de 14% (onze por cento) incidentes sobre o valor total das remunerações de contribuição. Ainda, o § 3º do mesmo artigo acrescenta que os segurados inativos e pensionistas contribuirão com alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos ou benefício que exceda o teto de benefício fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

E quanto à contribuição por parte do Município, estabelece o artigo 64 da Lei Municipal 960/2006, que será de:

- I- 14% (quatorze por cento) para o Fundo Previdenciário
- II- 16,50 (dezesseis vírgula cinquenta por cento) para o Fundo Financeiro.

Mês Ref	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	Colombo Previdência	Outros Órgãos	Local
Junho	F. Servidor R\$ 519.184,41	F. Servidor R\$ 4.354,44	F. Servidor R\$ 1.458,05	P. Servidor 1.036,06	P.M. Rio Branco do Sul
	F. Patronal R\$ 611.895,79	F. Patronal R\$ 5.132,02	F. Patronal R\$ 1.718,41	P. Patronal 1.036,06	02/07/2021
	P. Servidor R\$ 1.257.312,12	P. Servidor R\$ 11.224,65	P. Servidor R\$ 8.063,64	P. Servidor R\$ 223,21	P.M. Quatro Barras
	P. Patronal R\$ 1.257.321,12	P. Patronal R\$ 11.224,65	P. Patronal R\$ 8.063,64	P. Patronal R\$ 223,21	08/07/2021
	• 05/07/2021	14/07/2021	F. Inativos R\$ 29.950,44		
			P. inativos R\$ 418,54		
			• 30/06/2021	P. Servidor R\$ 196,45	P.M. Campina Grande do Sul
				P. Patronal R\$ 196,45	29/06/2021

				F. Servidor R\$ 220,00	P.M. Almirante Tamandaré
				F. Patronal R\$ 330,00	12/07/2021
Julho	F. Servidor R\$ 539.858,65	F. Servidor R\$ 4.354,42	F. Servidor R\$ 1.523,95	P. Servidor 1.318,62	P.M. Rio Branco do Sul
	F. Patronal R\$ 636.261,92	F. Patronal R\$ 5.132,021	F. Patronal R\$ 1.796,09	P. Patronal 1.318,62	05/08/2021
	P. Servidor R\$ 1.309.584,09	P. Servidor R\$ 11.251,71	P. Servidor R\$ 8.428,10	P.Servidor R\$ 284,08	P.M. Quatro Barras
	P. Patronal R\$ 1.309.584,09	P. Patronal R\$ 11.251,71	P. Patronal R\$ 8.428,10	P. Patronal R\$ 284,08	06/08/2021
04/08/2021	23/07/2021	F. Inativos R\$ 33.504,42			
			P. inativos R\$ 478,18		
			• 30/07/2021	P. Servidor R\$ 250,02	P.M. Campina Grande do Sul
				P. Patronal R\$ 250,02	28/07/2021
				F. Servidor R\$ 220,00	P.M. Almirante Tamandaré
				F. Patronal R\$ 330,00	13/08/2021
Agos.	F. Servidor R\$ 527.934,94	F. Servidor R\$ 4.354,42		P. Servidor 1.378,23	P.M. Rio Branco do Sul
	F. Patronal R\$ 622.209,08	F. Patronal R\$ 5.132,02		P. Patronal 1.378,23	09/09/2021
	P. Servidor R\$ 1.317.553,67	P. Servidor R\$ 11.554,43		P.Servidor R\$ 284,08	P.M. Quatro Barras
	P. Patronal R\$ 1.317.553,67	P. Patronal R\$ 11.554,43		P. Patronal R\$ 284,08	09/09/2021
03/09/2021	27/08/2021				
				P. Servidor R\$ 250,02	P.M. Campina Grande do Sul
				P. Patronal R\$ 250,02	26/08/2021
Set	F. Servidor R\$			P. Servidor 1.378,23	P.M. Rio Branco do Sul
	F. Patronal R\$			P. Patronal	06/10/2021

P. Servidor R\$				1.378,23	
P. Patronal R\$					
				P.Servidor R\$ 322,631	P.M. Quatro Barras
				P. Patronal R\$ 322,61	07/10/2021

*As ausências das informações nesta tabela, são pelo fato de (no momento deste parecer) não terem sido localizadas as Guias, entretanto, os repasses são alvo de acompanhamento constante do Controle Interno.

A unidade de Controle Interno acompanhou e constatou que as contribuições da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, e da Colombo Previdência foram efetuadas no prazo previsto, e em conformidade com as Guias de Recolhimento emitidas.

16. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O § 2º do art. 73 da Lei Municipal 960/2006 diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município será fixada a cada exercício, com base na respectiva previsão orçamentária do órgão Gestor, e será fixada até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

A taxa de administração do exercício de 2021 foi instituída pelo Decreto 008/2021, publicado em 22/01/2021, fixando o percentual de 1,21 % (um inteiro e vinte e um centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

A tabela elaborada pelo Diretor Financeiro apresenta os valores a serem recebidos a título de taxa de administração, na oportunidade, verificamos a data dos repasses:

Mês Base	Base Total	Valor a repassar	Data repasse
Jun/20	19.146.704,50	231.675,12	07/07/2021
Jul/20	19.106.586,15	231.189,69	10/08/2021
Ago/20	19.146.562,56	231.673,41	09/09/2021

Até a presente data verificamos que os repasses da taxa de administração estão regulares. E as despesas administrativas as autarquia estão dentro dos limites da Lei.

No fechamento da carteira de Investimentos de Agosto verificamos que o valor aplicado referente à taxa de administração é de R\$ 929.192,75* (novecentos e vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), disponível no ativo FI Renda Fixa- Geral- art. 7º, IV, a.

*Valores informados na Carteira de Investimentos em conformidade com extrato bancário.

17. ÓRGÃOS COLEGIADOS

A Colombo Previdência conta, em sua estrutura administrativa, com os seguintes órgãos:

- I- Conselho Deliberativo, como órgão de normatização e deliberação superior;
- II- Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização; e
- III- Diretoria executiva.

Conforme a Lei 960/2006 o **Conselho Deliberativo** será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;

III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

CONSELHO DELIBERATIVO

Atualmente o quadro do Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

Titulares					
Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação

MARCO AURELIO GASTAO	238/2021	21/01/2021	Junto com o mandato do Prefeito	EXECUTIVO	CPA 10 -Anbima
MARCIA REGINA DE LIMA	814/2021	12/08/2021	12/08/2025	ASSEMCO	
EDNA CRISTINA B. B. GAZIM	633/2017	19/12/2017	19/12/2021	ASSEMCO	
VILMAR PEREIRA RIOS	465/2017	15/09/2017	15/09/2021	ASSEMCO	
MARCIA REGINA TOMÉ	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	
ROSILENE NOEMBERG BORGES	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	
VICENTE JOSÉ KACHEL	509/2021	25/03/2021		APOSENTAD OS	
SUPLENTES					
DANIELE VICENTE ENGELHARD CORDEIRO Suplente do Marco	238/2021	21/01/2021	Junto com o mandato do Prefeito	EXECUTIVO	
IRENE DE FATIMA TOSIN	633/2017	19/12/2017	19/12/2021	ASSEMCO	
PRISCILLA BINDER BINHARA Suplente da Edna	633/2017	19/12/2017	19/12/2021	ASSEMCO	
MARCIO ANDRIGO MARCONDES Suplente do Vilmar	465/2017	15/09/2017	15/09/2021	ASSEMCO	
PERLA SILKA CATARINA Suplente da Marcia	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	
CLAUDINEI DUARTE DE LIMA Suplente da	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	

Rosilene Noenberg					
FONTOURA PERREIRA Suplente do Vicente	319/2006	23/06/2008		APOSENTADOS	

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 12 de março; 21 de maio; 23 de abril; 21 de maio; 25 de junho; 23 de julho e 27 de agosto.

Neste trimestre houve a nomeação da senhora Marcia Regina de Lima, portaria 814/2021;

O mandato dos senhores Vilmar Pereira Rios e Marcio Andrigo Marcondes venceu em setembro/2021 devendo ser indicado novos membros.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes e sempre encaminhada para disponibilização no site da Colombo Previdência.

CONSELHO FISCAL

Titulares					
Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação
SILVANA DA ROCHA Z. FIGUEIRO	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	ASSEMCO	
DIRCEU CAVASSIN	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
RIOALANDO FRANSOLINO JÚNIOR	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
ROSILENE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	
ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC	
JUMARA ADRIANA P. DE ALMEIDA	238/2021	21/01/2021	Junto com o mandato do Prefeito	EXECUTIVO	



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

GONÇALVES DE

ABREU PADILHA

395/2019

11/07/2019

10/07/2023

Controle Interno Colombo Previdência

APMC

Sup. HELOISA Terezinha B SCHUNCK	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS
SUPLENTES				
RICARDO ALONSO DA SILVA Sup. da Silvana	238/2021 822/2021	19/08/2021	Junto com o 19/08/2025 Prefeito	ASSEMCO
LUCIMAR DIAS Sup. do Dirceu	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO
SYDNEI JESUS GODINHO Sup. do Riolando	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO
DEISIANE GONÇALVES DE ABREU PADILHA Sup. da Rosilene	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC
CARMEM APARECIDA VIEIRA Sup. da Eliane	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC
PAULO CEZAR ANTONIACOMI Sup. da Jumara	238/2021	21/01/2021	Junto com o mandato do Prefeito	EXECUTIVO
DELURDE FERREIRA BECKEC Sup. da Heloisa	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 01/2021 de 22 de janeiro de 2021; 02/2021 de 19 de fevereiro de 2021; 03/2021 de 23 de abril de 2021; 04/2021 de 21 de maio de 2021 e 05/2021 de 18 de junho de 2021.

Neste trimestre houve a nomeação do senhor Ricardo Alonso da Silva, portaria 822/2021.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes, sejam observados os critérios mínimos para formalidade das atas, conforme artigo 23 do Decreto 54/2015 (Regimento Interno da Colombo Previdência).

Rua XV de Novembro, nº. 321, Colombo/PR.

CEP: 83414-000 - Centro

CNPJ: 08.434.306/0001-68

Tel. (41) 3656-2779

Importante mencionar membros faltantes e se houve ou não justificativa para ausência, além das demais orientações para atendimento e continuidade na Certificação ao Pró Gestão e atendimento ao art. 8 B da Lei 9.717/1998 e Portaria nº 9.907/2020 do Ministério da Economia /Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Após aprovação as atas devem ser encaminhadas ao Controle Interno para disponibilização no site da Colombo Previdência.

18. CONCLUSÃO

Tomando por base as documentações analisadas e informações /dados inseridos ao longo do relatório acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com as exigências legais, sendo que ao longo do relatório foram inseridas considerações que este controle interno entende relevante para uma melhor gestão e transparência, itens que devem ser acompanhados ou aperfeiçoados, mas que não acarretam, a principio, irregularidades.

Este relatório foi elaborado na modalidade de amostragem, não esgotando todos os assuntos pertinentes ao RPPS, também não isenta outros apontamentos que possam ser levantados pelo Controle Interno e/ou demais fiscalizadores da Autarquia.

É o relatório, que segue para conhecimento e divulgação.

Este Relatório não substitui as recomendações; orientações e observações feitas anteriormente.

Colombo, 15 de outubro de 2021.



SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Controladora Interna Colombo Previdência

Ao Senhor
Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente
Colombo Previdência



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

**Ente Federativo: Colombo UF: PR
CNPJ Principal: 76.105.634/0001-70**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 29/06/2021
VÁLIDO ATÉ 26/12/2021**

**N.º 987513 -
198213**